

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
 CONTRATO Nº 023/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
 CONTRATADA: GETÚLIO COELHO DE SOUSA & CIA LTDA
 CNPJ: 13.480.594/0001-27
 OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/07/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Liege Segatto Wendt - Representante legal da Contratante
 Getúlio Coelho de Souza - Representante legal da Contratada.

LIEGE SEGATTO WENDT
 Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD: 2025/79010/053
 CONTRATO: Nº 09/2025/SEJU
 Objeto: Aquisição de Materiais de Combate a Incêndio e Placas de Sinalização como Placas Indicativas, Placa Chave Geral de Energia, Placa PO BC, Placa S3, Placa Central de Alarme, Placa S2 Tamanho Maior, Placa S6, Placa E1, Placa C02, Placa Bomba de Incêndio N Desligue, Placa A5, Placa Sinalização Diversas, Placa S7, Placa Aperte e Empurre, Placa S12 Tamanho Maior 80X40, Fita Dupla Face VHB 4910, Placa S12, Placa S1, Placa S2, Placa S9, Placa Agua, Placa S1 Tamanho Maior, Luminária de Emergência, Esguicho Regulável Alumínio 1.1/2, Suporte de Chão Bicromatizado, Extintor BC 50 Kg, Mangueira de incêndio tipo 2, 1.1/2 15M, Extintor PO 6KM, Extintor BC 20 KG, Extintor AP 10 LTS .
 Necessários para a Sinalização e funcionamento do Estádio Mirandão no Município de Araguaína-TO
 Concedente: SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ: 45.434.894/0001-66.
 Parceiro: R. DE M. BORBA EIRELI LTDA, CNPJ: 25.088.626/0001-22
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 Fonte de recursos: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52
 Data da Assinatura do contrato: 04/06/2025
 Signatários: Roberto de Meira Borba, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

2º ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
 PROCESSO Nº 2024/33000/000.279

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90027/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 21.676.871/0001-08

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	SEAGRO	ADAPEC	SECULT	SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Diária	52	SERVIÇOS DE PINTOR: Serviços a serem realizados na recuperação das edificações e demais instalações do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO diariamente das 06:00 às 18:00 horas, com um número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização da Agrotins e Prova Equestre previstas para ocorrerem nos períodos de 13 a 17 de maio e 18 a 20 de setembro de 2025, respectivamente, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.	30	-	20	02	255,00	13.260,00
09	Diária	129	SERVIÇOS DE ELETRICISTA: Serviços a serem realizados na revisão geral, montagem, instalação e manutenção preventiva e corretiva nas instalações e redes elétricas de alta, média e baixa tensão, instalação de redes e pontos elétricos em todos os estandes da área aberta, e demais instalações distribuídas em toda a área do evento, a serem realizados no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente (Plantão 24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com um número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades, incluindo plantão 24 horas, em apoio a Agrotins e Prova Equestre previstas para ocorrerem nos períodos de 13 a 17 de maio e 18 a 20 de setembro de 2025, respectivamente e de acordo com o cronograma que será fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhista vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades.	106	01	20	02	291,00	37.539,00
				VALOR TOTAL R\$ 50.799,00					

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.799,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a). Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os subscritores abaixo elencados:

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - SEAGRO

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente - ADAPEC

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário - SECULT

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário - SEPEA

Empresa:

AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 67/2025/GABSEC/SICS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 40, XI, §incisos I e IV, e o Ato nº 22 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.728/2025 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor, Fiscal e suplente de Contrato, bem como designar respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
010300.00188/2025	05/2025	Flavia Pereira Cameiro Matricula: 11753544-2	FISCAL 1 Simone Batista Martins Matricula: 463570-6 SUPLENTE Alexandra Cristina S. Nadi Matricula: 11905700-1	Transferência de recursos financeiros para fomentar a "Realização da Feira Agropecuárias de Araguaína - 57ª Expoara" com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da economia do município de Araguaína e toda região norte do Estado do Tocantins, e em especial do segmento agropecuário, que acaba servindo como indutor do crescimento dos setores secundário e terciário da economia estadual

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;